



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE
ABAFADORES DE RUÍDOS A CRIANÇAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a política de distribuição gratuita de abafadores de ruídos ou protetores auriculares para crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município da Serra.

Art. 2º Os equipamentos deverão apresentar:

- I – redução mínima de 20 decibéis;
- II – conforto e adaptabilidade infantil;
- III – durabilidade, com possibilidade de substituição periódica.

Art. 3º Terão direito ao benefício as crianças:

- I – com diagnóstico comprovado por laudo médico ou psicológico;
- II – matriculadas na rede pública municipal ou inscritas em programas sociais do Município.

Art. 4º A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis legais, mediante formulário da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação do laudo médico atualizado.

Art. 5º O Município promoverá ações educativas sobre o uso correto do equipamento e os direitos das pessoas com TEA.

Art. 6º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de junho de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800340037003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A sensibilidade auditiva é uma das principais características do Transtorno do Espectro Autista.

A distribuição gratuita de abafadores de ruídos representa uma política inclusiva e humanizada, que garantirá melhor qualidade de vida e maior participação dessas crianças em ambientes sociais e educacionais.

A Serra possui uma expressiva população infantil que necessita deste suporte, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800340037003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com

